



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 054/2018, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 288/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo -MG, CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. Danilo Oliveira Campos, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado comparece o **LOCADOR, LEOCARLOS JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o número 587.459.716-68 e portador do RG - MG-12.653.804 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua José Candido de Oliveira, 251, Bairro Santa Tereza, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, tendo em vista o resultado da Dispensa de Licitação 06/2018, consoante o decidido no Processo Administrativo nº 288/2018, as partes supra mencionadas, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 054/2018, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e

CONSIDERANDO terem firmado em 30 de maio de 2018, o contrato objetivando a Locação de imóvel para instalação de um depósito de materiais a ser utilizado pela Unidade de Pronto atendimento e Unidades de Atenção Primária em Saúde;

CONSIDERANDO que o Contrato em referência se fez em decorrência de ter o locador sido o vencedor no Processo Administrativo nº 288/2018, Dispensa de Licitação nº. 006/2018; e

CONSIDERANDO a solicitação de lavra da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Alessandra Lopes de Faria, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo da vigência contratual fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, com vigência a partir de **01 de março de 2022 até o dia 28 de fevereiro de 2023**, nos termos do disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando, desta forma, alterada a Cláusula Terceira do Contrato primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 054/2018 e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

Leocarlos José de Souza



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo/MG, 22 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO-MG

CNPJ: 01.614.862/0001-77

DANILO OLIVEIRA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

LOCATÁRIO

Danilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal

LEOCARLOS JOSÉ DE SOUZA

CPF: 587.459.716-68

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) Renata Maria Alves
CPF: 134.350.416.33

2) Alme Aparecida da Silva
CPF: 017.250.826.67